Lei n.º 1050/2020 **de 25 de Novembro de 2020**

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 2.120 – CV para Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de Novembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 1050/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 2.120 – CV para Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 315.792,00 (trezentos e quinze mil setecentos e noventa e dois reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 128/2020/PJ/DER-RO de 09/11/2020, firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através do DER-RO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R$ 15.792,00 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Mirante da Serra – RO, 25 de Novembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III – LEI nº 1050				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.120 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: CV Para Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	José Altair dos Santos		
	Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Executar Convênio com aquisição e instalação de Bueiro em Chapa Metálica, em estradas vicinais do município de Mirante da Serra/RO.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global:	315.792,00	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.120.				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 12 de novembro de 2020	até 30/06/2021	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição e Instalação de Bueiros em Chapas Metálica.	Metros

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
---	---	180	---

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	---	---	315.792,00	---
TOTAL	**---**	**---**	**315.792,00**	**---**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	---	---	315.792,00	---
Convênios Contratados	---	---	300.000,00	---
Recursos Próprios	---	---	15.792,00	---
CAPITAL				
Convênios Contratados	---	---	---	---
Recursos Próprios	---	---	---	---
Total	**---**	**---**	**315.792,00**	**---**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de novembro de 2020.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***
	ADINALDO DE ANDR...
	Prefeito Municipal

CÂMARA [illegible] MIRANTE
DA SERRA - RO
25 NOV. 2020 - 02 DEZ. 2020
PUBLICADO

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/13 CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
25 NOV. 2020 - 02 DEZ. 2020
Publicado

Cleice Coleta Ferreira
Portaria n. 3652/2017